



DECRETO Nº 023/2023-GP.

DISPÕEM SOBRE: DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em harmonia às Constituições Federal e Estadual e, em conformidade aos demais normativos legais de regência;

Considerando a mobilização de todos(as) os(as) Prefeitos(as) do Estado da Paraíba no **MOVIMENTO SEM FPM NÃO DÁ**, realizado pela Federação das Associações de Municípios da Paraíba - FAMUP e demais Associações municipalistas do Nordeste;

Considerando que o objetivo do movimento é a defesa do pacto federativo, a autonomia financeira dos municípios e principalmente, chamar a atenção do governo federal para a situação dos municípios, mais precisamente quanto: **crises financeiras enfrentadas pelos municípios diante da comprovação de diminuição de arrecadação proveniente da oscilação do FPM** (proveniente do decréscimo na arrecadação do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas e o aumento do volume de restituições do imposto de renda), além dos **abonos no CIDE Combustível**;

Considerando que os Prefeitos e as Prefeitas, reunidos para **mobilização nos dias 15 e 16 de agosto em Brasília-DF**, decidiram aderir ao movimento municipalista e **conclamaram todos os Prefeitos e Prefeitas a paralisar os serviços administrativos no âmbito dos municípios no dia 30 de agosto de 2023**;

Considerando que o intuito da mobilização é a defesa dos interesses municipalistas e, por conseguinte, a defesa dos interesses coletivos e essenciais, em favor do bem comum;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições internas e externas no âmbito do Poder Executivo Municipal de Sossego/PB, no dia **30 de agosto de 2023**, em protesto ao Governo federal pela **crise financeira enfrentada pelos municípios diante da comprovação de diminuição de arrecadação proveniente da oscilação do FPM**, dentre outras.

Parágrafo Único - Excetuam-se da presente medida, a Unidade Mista de Saúde e o Conselho Tutelar, em razão da necessidade e da continuidade dos serviços prestados pelas referidas unidades administrativas, que funcionarão em regime de plantão e atendimento, no que lhes couber e competir.



Art. 2º - Este decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sossego, em 28 de agosto de 2023.


Lusineide Oliveira Lima Almeida
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOSSEGO**NOTICIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 068 DE 24 DE ABRIL DE 2001Secretaria Municipal de Administração
Elaboração e Diagramação: Departamento de Imprensa
Distribuição Gratuita - Tiragem: 15 Exemplares**GABINETE DA PREFEITA****Extrato de Contrato****ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PEDRO VIEIRA DA SILVA, CONFORME PROJETO BÁSICO. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2023. DOTAÇÃO: Recursos provenientes da Proposta nº 11404679000121005 e próprios do Municípios dotação: 02050 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0428.1023 – Construir/Reformar e Equipar Postos de Saúde do Município 4.4.9051.00.00 – Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sossego e: CT Nº 00044/2023 - 18.08.23 - DEA CONSTRUÇOES E LOCACOES EIRELI - R\$ 249.450,08.

REPUBLICADO POR ERRO
EDIÇÃO 1288-24/08/2023**DECRETO Nº 023/2023-GP.**

**DISPÕEM SOBRE: DECRETA PONTO
FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em harmonia às Constituições Federal e Estadual e, em conformidade aos demais normativos legais de regência;

Considerando a mobilização de todos(as) os(as) Prefeitos(as) do Estado da Paraíba no **MOVIMENTO SEM FPM NÃO DÁ**, realizado pela Federação das Associações de Municípios da Paraíba - FAMUP e demais Associações municipalistas do Nordeste;

Considerando que o objetivo do movimento é a defesa do pacto federativo, a autonomia financeira dos municípios e principalmente, chamar a atenção do governo federal para a situação dos municípios, mais precisamente quanto: **crises financeiras enfrentadas pelos municípios diante da comprovação de diminuição de arrecadação proveniente da oscilação do FPM** (proveniente do decréscimo na arrecadação do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas e o aumento do volume de restituições do imposto de renda), além dos **abonos no CIDE Combustível**;

Considerando que os Prefeitos e as Prefeitas, reunidos **para mobilização nos dias 15 e 16 de agosto em Brasília-DF**, decidiram aderir ao movimento municipalista e **conclamaram todos os Prefeitos e Prefeitas a paralisar os serviços administrativos no âmbito dos municípios no dia 30 de agosto de 2023**;

Considerando que o intuito da mobilização é a defesa dos interesses municipalistas e, por conseguinte, a defesa dos interesses coletivos e essenciais, em favor do bem comum;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições internas e externas no âmbito do Poder Executivo Municipal de Sossego/PB, no dia **30 de agosto de 2023**, em protesto ao Governo federal pela **crise financeira enfrentada pelos municípios diante da comprovação de diminuição de arrecadação proveniente da oscilação do FPM**, dentre outras.

Parágrafo Único - Excetuam-se da presente medida, a Unidade Mista de Saúde e o Conselho Tutelar, em razão da necessidade e da continuidade dos serviços prestados pelas referidas unidades administrativas, que funcionarão em regime de plantão e atendimento, no que lhes couber e competir.

Art. 2º - Este decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sossego, em 28 de agosto de 2023.


Lusineide Oliveira Lima Almeida
Prefeita